



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 573, de 27 de dezembro de 2016.

INCLUI O EVENTO “CORRIDA DE MOTOCROSS”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assú, no Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído o evento denominado “CORRIDA DE MOTOCROSS”, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Assú.

Art. 2º - O evento definido no artigo anterior realizar-se-á anualmente no domingo que antecede o dia 16 de outubro.

Art. 3º - Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela legislação em vigor no município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos
27 de dezembro de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal